

PROJETO DE LEI Nº 185/2023

DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Cód. nº	09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Cód. nº	17.	Função:	Saneamento
Cód. nº	511.	Subfunção:	Saneamento Básico Rural
Cód. nº	0014.	Programa:	Saneamento Rural
Cód. nº	1.013.	Projeto/Atividade:	Perfuração, Implantação e Canalização de Poços Artesianos
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Perfuração, Implantação e Canalização de Poços Artesianos	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 65.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: O Município tem sua parcela de responsabilidade na resolução dos problemas de saneamento na sua área de abrangência. Dessa forma, deve contribuir para melhoria do saneamento aos cidadãos.			

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº 1.018.	Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Indicadores			
Demanda total:		260	Demanda Atendida: 260
Demanda/Meta:		260	Demanda/(situação desejada): 260
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Quantidade:		260	Unidade de Medida: m²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	260	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 221.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental			

ANEXO I
Redução de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
Cód. nº 09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
Cód. nº 20.	Função:	Agricultura		
Cód. nº 608	Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária		
Cód. nº 0015.	Programa:	Pomar da Família		
Cód. nº 2.048.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Programa Pomar da Família		
Indicadores				
Demanda total:		-	Demanda Atendida:	-
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada):	-
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Redução de Metas		
Quantidade:		-	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 44.000,00	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas				

Cód. nº 09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
Cód. nº 09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
Cód. nº 20.	Função:	Agricultura		
Cód. nº 691	Subfunção:	Promoção Comercial		
Cód. nº 0016.	Programa:	Desenvolvimento Agropecuário		
Cód. nº 2.051.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações de Realização de Feiras e Exposições		
Indicadores				
Demanda total:		-	Demanda Atendida:	-
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada):	-
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Redução de Metas		
Quantidade:		-	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 21.000,00	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 185/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sexagésima quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Suplementação de dotação orçamentária, considerando que o município realizou a perfuração do poço tubular profundo na Comunidade Rural da Linha Duarte. Visando colocar o mesmo em operação, através da implantação do conjunto Motobomba com potência de 5 CV, incluindo os materiais elétricos e hidráulicos, as devidas interligações e automação. Solicitamos que seja providenciada a reserva de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para realização deste serviço e suplementação de dotação orçamentária, adequações devido a obra que está sendo executadas na Escola Municipal Dom Bosco, onde há necessidade de realizar algumas intervenções na obra, sendo elas:

- Execução de rampa para promover a correta acessibilidade à quadra de esportes da escola (aproximadamente 70 metros de extensão de rampa, incluindo aproximadamente 130 metros de guarda-corpos e 260 metros de corrimãos);
- Execução de rampa para promover a correta acessibilidade à secretaria da escola (aproximadamente 9 metros de extensão de rampa, incluindo aproximadamente 18 metros de guarda-corpos e 36 metros de corrimãos);
- Complementação do piso cerâmico no acesso ao saguão da escola;
- Adequação da rede onde liga todo esgoto da escola, devido às intervenções realizadas para execução da drenagem do pátio;
- Execução de corrimãos nas rampas existentes, atendendo as normas vigentes.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito